



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 07,08 e 09/08/2021
Caderno: Publicidade Legal
Página: 18
Título: Portaria SMU-SSTT nº 0062-2021

Portaria SMU/SSTT N°0062/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004548/2021, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir permissão de horário único para a operação de carga e descarga em todas as vias do Município de Niterói, apenas em dias úteis, de 2ª a sábado, de 10h às 16h.

Art. 2º- Em casos excepcionais, poderão ser adotadas outras medidas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.